

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 56/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração No Recurso Criminal n. 0600009-79.2020.6.22.0004

Origem: Vilhena – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Revisor: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Falsificação ou alteração de documento público para Fins Eleitorais - Falsidade Ideológica

Embargante: José Luiz Rover

Advogado: Lenoir Rubens Marcon – OAB/RO n. 146

Embargante: Adalberto Francisco Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Goncalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins - OAB/RO n. 1084

Advogado: Estevan Soletti – OAB/RO n. 3702

Embargante: Rodolfo Compagnoni

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos – OAB/RO n. 1733

Advogado: Silvane Secagno – OAB/RO n. 5020

Advogado: Renato Avelino de Oliveira Neto – OAB/RO n. 3249

Advogado: Eliane Goncalves Facinni Lemos – OAB/RO n. 1135

Advogado: Sandro Ricardo Salonski Martins – OAB/RO n. 1084

Advogado: Estevan Soletti – OAB/RO n. 3702

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e não providos, nos termos do voto relator, à unanimidade. Abstiveram-se de votar os juízes Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio, nos termos do art. 53 do Regimento Interno do TRE-RO. Votou o Senhor Presidente.

Petição n. 0600142-36.2020.6.22.0000 – Classe 24

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Condição de Elegibilidade - Quitação Eleitoral

Requerente: Edison Rigoli Goncalves

Advogada: Silvania Ferreira Weber – OAB/RO n. 7385

Advogado: Orlando Cavalcante Pereira da Silva Júnior - OAB/RO n. 8308

Decisão: Pedido indeferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e treze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 13 de agosto de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia**, **Presidente**, em 24/08/2020, às 16:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0574093 e o código CRC E6040576.

0000444-73.2020.6.22.8000 0574093v2